

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NAS MODALIDADES PROFESSOR E
COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC
INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS POSSE**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO Nº 002/2020
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Posse**

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Posse, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 36/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de cursos na modalidade EAD, pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis superior ou médio, interessados em desempenhar o cargo temporário de professor nos cursos do Programa Novos Caminhos, na modalidade de Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância.
- 1.2 A seleção é destinada aos servidores ativos do quadro permanente do Instituto Federal Goiano, dos Planos de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e dos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.
- 1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.
- 1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa, para a função de professor, ficará limitada ao teto de 16 horas (onde 1 hora corresponde a 60 minutos) semanais;
- 1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.
- 1.6 Na função de professor da Bolsa Formação, o servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), só poderá atuar e receber bolsa, no limite da mesma carga horária

regular em que desempenha em sala de aula na instituição, conforme Artigo 14 da Resolução CD/FNDE N° 4 de 16 de março de 2012.

2. DO PROGRAMA:

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas ações, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada (FIC) à distância para estudantes e trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ENCARGOS E VALOR DA BOLSA:

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com valores designados pelo manual de gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 2016, pelo tempo de execução dos encargos, desde que não haja prejuízo à sua carga horária de atividades regulares no IF Goiano.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Programa Novos Caminhos, e respectivos valores:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Valor da Bolsa
Professor - Formador	16h	R\$ 50,00/Hora Aula
Coordenador de Curso	16h	R\$ 40,00/Hora Aula

3.3 Os profissionais bolsistas na função **professor formador** terão os seguintes encargos:

3.3.1. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos alunos participantes da oferta.

3.3.2. desenvolver material pedagógico e atividades didáticas do curso.

3.3.3. Verificar se o material disponível é de domínio público, resguardando a instituição de plágio. Esta é uma prática considerada crime contra a Propriedade Intelectual de acordo com o art. 184 do Código Penal Brasileiro.

3.3.4. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo.

3.3.5. Acompanhar o registro no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes durante o curso.

3.3.6. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.

3.3.7. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

3.3.8. avaliar o desempenho dos estudantes.

3.3.9. participar das reuniões de coordenação.

3.3.10. registrar folha de ponto e emitir recibo.

3.3.11. apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista).

3.3.12. participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.13. outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.3.14. Acompanhar no AVA o trabalho dos estudantes.

3.3.15. Caso necessário, elaborar outro material complementar (impresso, vídeo) para atender a situações específicas.

3.3.16. Participar dos momentos virtuais de interação (chat, fórum, webconferência), quando for o caso.

3.3.17. Corrigir as atividades de aprendizagem e oferecer feedback ao estudante no prazo estipulado pela coordenação de curso e/ou no Projeto Pedagógico do curso.

3.4 Os profissionais bolsistas na função **coordenador de curso** terão os seguintes encargos:

3.4.1. interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

3.4.2. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.

3.4.3. coordenar o planejamento de ensino.

3.4.4. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

3.4.5. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

3.4.6. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.

3.4.7. supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes.

3.4.8. exercer, quando lhe couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

3.5 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.6 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos.

3.7 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação, antes da finalização do programa, implica no cancelamento da sua bolsa.

3.8 Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para todas as funções descritas nos itens anteriores, à participação nas reuniões e nos encontros de formação promovidos pelo coordenador adjunto e coordenadores de curso, quando convocados.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Posse neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 06 de maio às 23h59min de 14 de maio de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail: novoscaminhos.pos@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

4.6 O IF Goiano não se responsabiliza por falhas no envio, pane técnica ou outras situações que culminem no não-recebimento do e-mail de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1. São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor do quadro permanente ativo do IF Goiano;

5.1.2 ter formação em nível superior ou nível médio, compatível com a área de conhecimento pretendida;

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender as atividades agendadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com a declaração de sua Chefia imediata e a Gerência de Gestão de Pessoas.

5.2 O candidato poderá concorrer para a função que não se coadune com o cargo que ocupa no IF Goiano, desde que tenha formação de nível superior ou médio na área do curso pretendido.

5.3. Servidores licenciados ou afastados, bem como servidores em regime de redução de carga horária, não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

5.4 Servidores que cumprem horários especiais, por força de cargo no IF Goiano, poderão se candidatar à função de professor.

5.5 Servidores que atuam em setores no IF Goiano passíveis de jornada de trabalho de seis horas diárias, poderão se candidatar à função de professor.

5.6 Servidores afastados para qualificação, não poderão de candidatar à função de professor.

5.7 Os candidatos deverão comprovar experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA Moodle).

5.8 Os candidatos selecionados por meio deste Edital somente terão atuação para os cursos aqui divulgados.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) no formato pdf.

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais, salvos como um único arquivo pdf:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),

- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional, salvo em um único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá conter 4 (quatro) documentos em anexos no formato pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declarações.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 O número de vagas de coordenadores e professores está condicionado ao preenchimento das vagas ofertadas por alunos com matrícula ativa no Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Posse.

7.1.1 Cada curso contemplará a contratação de até 1 (um) coordenador de curso, até 5 (cinco) professor Formador por disciplina.

7.1.2 O número de vagas de vagas do cadastro de reserva é calculado pela seguinte fórmula: $NV \times 2$, onde NV é o número de vagas a serem preenchidas, conforme consta no edital.

7.2 Os cursos serão ofertados, conforme o disposto a seguir:

Função	Curso	Nº de vagas	Nº de vagas (Cadastro reserva)	Requisitos
Professor Formador	Assistente Administrativo	4	8	Graduação em Administração ou Economia (3 vagas). Graduação em Informática ou áreas afins (1 Vaga)
Coordenador de Curso	Assistente Administrativo	1	2	Graduação em Administração
Professor Formador	Assistente Financeiro	4	8	Graduação em Administração ou Economia (3 vagas). Graduação em Informática ou áreas afins (1 Vaga)
Coordenador de Curso	Assistente Financeiro	1	2	Graduação em qualquer área de formação.
Professor Formador	Gestor de microempresa	4	8	Graduação em Administração ou Economia (3 vagas). Graduação em Informática ou áreas

				afins (1 Vaga)
Coordenador de Curso	Gestor de microempresa	1	2	Graduação em Administração
Professor Formador	Vendedor	4	8	Graduação em Administração ou Economia (3 vagas). Graduação em Informática ou áreas afins (1 Vaga)
Coordenador de Curso	Vendedor	1	2	Graduação em Administração
Professor Formador	Agricultor orgânico	5	10	Graduação na área de ciências agrárias ou áreas afins (4 vagas). Graduação em Informática ou áreas afins (1 Vaga)
Coordenador de Curso	Agricultor orgânico	1	2	Graduação em Agronomia

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral Substituto, composta por 04 (quatro) ou mais membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Programa Novos Caminhos no Campus Posse.

8.2 A seleção será feita em fase única, através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para as funções de professor formador, professor mediador e coordenador no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** e organizados por área de conhecimento.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou *Lattes*.

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Curriculum *Vitae* e/ou *Lattes*, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício na instituição;

8.6.2 maior tempo de experiência profissional na área do curso pleiteado;

8.6.3 maior número de horas-aulas (em caso de professor);

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição.

8.8. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de ser convocado para a realização dos encargos pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos.

8.9. Caso o candidato seja selecionado, a carga horária de atividades semanais será definida de acordo com a demanda de alunos e o preenchimento das vagas, respeitando a carga horária de atividades máxima estabelecida no item 1.4.

8.10. Os candidatos classificados nesta seleção, nas categorias professor formador, poderão atuar

em mais de um curso, desde que sua formação tenha relação com a área de conhecimento.

8.11. Os classificados nesta seleção, nas categorias de coordenador de curso, em caso de não preenchimento das vagas, poderão atuar em outra categoria de coordenador diferente da inscrição original.

8.12. Os candidatos aos cargos de professor formador poderão se candidatar em diferentes cursos, respeitando os requisitos especificados no item 7.2 deste edital, desde que não ultrapassem a carga horária máxima semanal destacada no item 3.2.

8.13. Os candidatos aos cargos de coordenador poderão se candidatar em diferentes cursos, respeitando os requisitos especificados no item 7.2 deste edital, desde que não ultrapassem a carga horária máxima semanal destacada no item 3.2.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos do IF Goiano - Reitoria, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos, observando o prazo estabelecido pela Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Posse.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes encargos do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 16 horas semanais a carga horária de atividades máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de maio de 2020.

10.2 Os recursos poderão ser enviados em formulário próprio (**Anexo IV**) para o e-mail novoscaminhos.pos@ifgoiano.edu.br, na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos por outras vias (via postal, fax, telefone, outro endereço de e-mail, mensagem, redes sociais, presencial, etc) que não sejam o e-mail indicado e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/posse.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Posse está previsto

para o dia 29 de maio de 2020.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Posse tem previsão de duração de, no máximo, 04 (quatro) meses.

11.3 A prorrogação do prazo de duração poderá ocorrer em caso de determinação da SETEC/MEC e/ou por interesse da administração do IF Goiano.

11.4 Após a convocação, o candidato deverá obrigatoriamente realizar o curso Manual do AVA Moodle, caso não apresente esta certificação.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	06 a 14 de maio de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de maio de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de maio de 2020
Interposição de recursos	17 de maio de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de maio de 2020
Publicação do resultado final	19 de maio de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de maio de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 28 de maio de 2020
Início das aulas	29 de maio de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Posse, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/posse.

13.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de professor e coordenador serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.8, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância no Programa Novos Caminhos do IF Goiano, será diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.2.

13.6 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.7 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.1.3, obedecerá a classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.8 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica

e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.9 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.10 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Posse.

13.11 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Posse – GO, 05 de maio de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Diretor-Geral Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		
DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)		
Instituição de Ensino:		
Função/Cargo:		
Matrícula SIAPE n°:		
Data de Admissão:		
Telefone Institucional:	Ramal _____	
E-mail Institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim () Não	Quantos semestres? _____
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	() Sim () Não	Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS POSSE		
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Posse		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)	() Sim () Não	Quantas? _____
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Posse (2018-2020)	() Sim () Não	Quantos semestres? _____

INSCRIÇÃO PARA :	
CARGO/FUNÇÃO <input type="checkbox"/> Coordenador de curso <input type="checkbox"/> Professor formador	CURSO(S) <input type="checkbox"/> Agricultor Orgânico <input type="checkbox"/> Assistente Administrativo <input type="checkbox"/> Assistente Financeiro <input type="checkbox"/> Gestor de Microempresa <input type="checkbox"/> Vendedor

Posse - GO, ___ de maio de 2020.

ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

RG nº _____, CPF nº _____ Matrícula SIAPE nº _____,

ocupante do cargo de _____,

do Quadro de Pessoal do IF Goiano Campus Posse, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regular na instituição, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)									
DIA DA SEMANA	MANHÃ				TARDE				NOITE
Segunda	h	às	h		h	às	H		h às h
Terça	h	às	h		h	às	H		h às h
Quarta	h	às	h		h	às	H		h às h
Quinta	h	às	h		h	às	H		h às h
Sexta	h	às	h		h	às	H		h às h
Sábado	h	às	h		h	às	H		h às h
Domingo	h	às	h		h	às	H		h às h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Posse - GO, _____ de maio de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)
ou assinatura eletrônica do SUAP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**

(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Posse)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado em qualquer área ¹	10 pontos	
2	Mestrado em qualquer área ¹	08 pontos	
3	Especialização em qualquer área – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação em qualquer área ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação.	06 pontos/ semestre Máximo 10 pontos	
7	Comprovação de realização de curso de aperfeiçoamento em AVA Moodle	05 pontos/curso	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 20 horas.	02 pontos/curso	
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Posse.	06 pontos/semestre Máximo 10 pontos	
9	Atuação em Comissões (2018-2020).	02 pontos/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Posse (2018-2020).	10 pontos/semestre	
11	Participação em eventos (2018-2020).	02 pontos/evento	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020).	05 pontos/evento	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2018-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA NOVOS CAMINHOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS POSSE

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	<p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Posse</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS INTERNOS NA MODALIDADE PROFESSOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS POSSE</p>		
<p>EDITAL Nº 003/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Posse</p>		
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.pos@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 002/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Posse, de 30/04/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>		
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>Encargo/Função:</p>	
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Pontuação da Classificação.</p> <p>() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>() Outros. Especificar: _____</p>		
<p>Fundamentação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>		

ANEXO V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o

(a)servidor(a) _____, RG

nº _____ CPF nº _____ Matrícula SIAPE

nº _____, possui uma programação de trabalho compatível com as atividades

a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos no IF

Goiano Campus Posse.

Posse - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo
ou assinatura eletrônica no SUAP